



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 004, 19 de março de 1963.

Dispõe sobre aquisição de um reboque de aço e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um reboque de aço para o transporte de lixo da cidade.

Art.2º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para ocorrer com a despesa do artigo anterior.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 19 de março de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 19/03/1963
Reg. às fls. nº 032